



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 22143/2011/002/2013

Empreendedor: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL DO NORTE

Protocolo SIAM: 0582562/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o empreendedor não atendeu ao prazo para nova caracterização de reenquadramento, conforme dispõe a DN COPAM nº 217/2017;

CONSIDERANDO que o empreendedor recebeu o ofício de pedido de reenquadramento de processo no dia 21/05/2018, conforme AR de protocolo SIAM nº 0428807//2018;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 191/2018, e DCP nº 459/2018, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997:

Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº 22143/2011/002/2013, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL DO NORTE**

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 372348-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana